

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2024.II DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS) DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária – Patologia e Ciências Clínicas (PPGMV) do Instituto de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do segundo semestre de 2024 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo em sua reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2024.

1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas) em funcionamento desde 2005, teve sua autorização de funcionamento renovada pela Capes pela Portaria 609 de 18/03/2019 e atualmente é nota 4 na CAPES. É proposta do PPGMV integrar as áreas clínicas (medicina e cirurgia) com as áreas básicas, e desta maneira suprir as carências de qualificação profissional nas áreas de patologia animal e ciências clínicas, com ênfase, pelas características de seu corpo docente em fisiopatologia das doenças dos animais.

Informações detalhadas sobre o PPGMV poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgmv/>) ou pelo e-mail (ppgmv.selecao@gmail.com).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em Medicina Veterinária e o Mestrado em área de conhecimento relacionada à Medicina Veterinária. Os(as) candidatos(as) em fase de conclusão do Mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a defesa de dissertação de Mestrado, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGMV. Na matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar comprovante de conclusão do Mestrado. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de defesa do Mestrado no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até 08 (oito) vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

I - Até 20% do total de vagas (2 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos (ANEXO I), pardos (ANEXO I) e indígenas (ANEXOS I e II), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

II - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas (ANEXO III), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

III - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais (ANEXO IV), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

IV - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

V - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência – PCD (ANEXO V), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos(as) nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados(as) no processo de seleção. O PPGMV se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

Informa-se que os(as) candidatos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados(as) por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção. Informa-se ainda que a etapa de verificação e validação das vagas reservadas aos candidatos(as) negros(as), indígenas, travestis e transexuais, quilombolas e deficientes (s), quando presencial, ocorrerá nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu ou Três Rios e o deslocamento fica por responsabilidade dos(as) candidatos(as).

Informa-se que os/as candidatos/as refugiados/as devem comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro

O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.

Os/as candidatos/as negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os/as candidatos/as classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para ampla concorrência.

O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula.

O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período **de 14 maio a 06 de junho de 2024**.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os(as) candidatos(as) devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a) Termo de conhecimento e aceite das normas do presente edital (ANEXO VI);
- b) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, CNH, carteira funcional) e do CPF. Todos disponibilizados em um único arquivo em PDF;
- c) No caso de candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas, estes(as) devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] e indígenas (ANEXOS I e II), quilombolas (ANEXO III), travestis e transexuais (ANEXO IV), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (ANEXO V);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: deverá ser anexado em formato PDF a cópia digitalizada do comprovante original, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição;

Taxa de inscrição: R\$100,00 (cem reais), tributável por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando o sitio: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/> - /emissao-gru para gerar o boleto bancário. O boleto deverá ser pago em uma das agências do Banco do Brasil. Para o preenchimento da GRU, utilizar os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG)=153166 (UFRRJ); Gestão: 15240; Código de Recolhimento= 28830-6 (Serviços Administrativos); N° de Referência: 2023; Competência = mês e ano do pagamento; Vencimento = dia/mês/ano; CPF do candidato(a); Nome do candidato(a);

O valor referente à taxa de inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese de não participação no processo seletivo ou não aprovação.

Observação: Candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (link: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>), podem apresentar este documento para isenção de taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

e) Cópia do diploma de curso superior em Medicina Veterinária;

f) Cópia do diploma de Mestrado, certificado ou declaração de conclusão obtido em IES reconhecida pelo MEC; § 1º: candidatos(as) ao doutorado que estiverem em final do curso de Mestrado poderão anexar uma declaração da coordenação do curso com previsão de conclusão. Neste caso, o aluno ingressante deverá apresentar o diploma em até 6 (seis) meses após a matrícula. § 2º: os(as) candidatos(as) que se incluem no parágrafo primeiro, caso aprovados(as), deverão apresentar o documento de conclusão de curso no ato da matrícula.

g) Histórico escolar da graduação com autenticação eletrônica. Não sendo o histórico escolar emitido pela IES na forma eletrônica, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia e apresentar o original no dia da matrícula.

h) Histórico escolar do Mestrado com autenticação eletrônica. Não sendo o histórico escolar não for emitido pela IES na forma eletrônica, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia e apresentar o original no dia da matrícula.

i) Declaração de indicação do(a) candidato(a) ao processo seletivo (ANEXO VII), assinada por um docente do programa habilitado para orientação em 2024.II (ANEXO VIII), sendo de livre opção dos docentes o número de indicações de candidatos ao processo seletivo;

j) Projeto de pesquisa (Doutorado) elaborado conforme ANEXO IX.

h) Comprovantes das atividades curriculares desenvolvidas de acordo com o Barema (ANEXO X). Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados na planilha de pontuação (Barema - ANEXO XI), em um único arquivo em PDF.

Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados(as) sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGMV e será designada pelo Colegiado Executivo. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 08 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPGMV até o prazo de 05/08/2024.

6.1. Comissão de seleção:

Comissão geral e organização

Marco Roberto Bourg de Mello – Presidente
Júlio Israel Fernandes (Titular)
Bruno Ricardo Soares Alberigi da Silva (Titular)
Francisco de Assis Baroni (Suplente)

Comissão de Análise e Avaliação de Currículos

Marco Roberto Bourg de Mello - Presidente
Júlio Israel Fernandes (Titular)
Bruno Ricardo Soares Alberigi da Silva (Titular)
Andressa Ferreira da Silva (Titular)

Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa de Doutorado

Marco Roberto Bourg de Mello – Presidente
Heloísa Justen Moreira de Souza (Titular)
Fernando Queiroz de Almeida (Titular)
Francisco de Assis Baroni (Suplente)

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPGMV a nova composição.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção para o Doutorado será composto de duas fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda classificatória:

PRIMEIRA FASE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

i. **Homologação das inscrições:** esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo(a) candidato(a). Candidatos(as) que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

ii. **Defesa de Projeto** (máximo 100 pontos): essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório e será baseada na avaliação individual na qual o(a) candidato(a) deverá apresentar de maneira PRESENCIAL a proposta do projeto de pesquisa perante banca formada por três examinadores. O(a) candidato(a) deverá demonstrar motivação, domínio do tema do projeto e metodologia proposta, sequência lógica de raciocínio e habilidade de comunicação (linguagem clara, fluente e gestos). O tempo de apresentação deverá ser de 20 minutos (com tolerância de ± 5 minutos). **O(a) candidato(a) será arguido(a) pela banca e deverá demonstrar conhecimento específico sobre a temática do projeto de pesquisa e conhecimento amplo sobre a área de estudo.**

O(A) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70,0 pontos (setenta pontos). Candidatos(as) com nota inferior a 70,0 serão eliminados(as). Essa etapa tem peso 5.

Parágrafo primeiro: Para elaboração da nota da DP será também considerada a redação do projeto, a qual será avaliada por docentes do Programa quanto à viabilidade técnica, adequação da proposta às linhas de pesquisa do curso e viabilidade de execução.

SEGUNDA FASE (CLASSIFICATÓRIA)

iii. **Análise da documentação** comprobatória das atividades descritas no barema que terá o valor total de 100,0 pontos e peso 5. Esta etapa tem caráter **classificatório**. A tabela de pontuação do barema encontra-se anexa a este Edital (ANEXO X).

Observações:

- o(a)s candidato(a)s serão identificados **exclusivamente** pelo seu número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes, portanto devem portar esse documento ou ter o número em mãos.
- A defesa de projeto será realizada presencialmente, em local a ser definido e informado com 24/48 horas de antecedência aos candidatos(as) inscritos no Processo de Seleção.

6.2. Cálculo da Média Final:

O cálculo da média final de cada candidato será obtido pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(\text{Defesa de projeto} \times 5) + (\text{Currículo} \times 5)}{10}$$

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGMV poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

Critério de desempate: Caso haja notas finais (NF) iguais, serão empregados os seguintes critérios de desempate, em ordem de importância: 1) maior nota na prova escrita; 2) maior nota na pontuação de barema; 3) idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao mais idoso(a).

A tabela detalhada de pontuação do barema (ANEXO X), assim como o modelo de Projeto de Pesquisa (ANEXO IX) estão disponíveis no final deste edital.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (ANEXO VIII), assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s classificado(a)s.

Todos os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de bolsa de estudos pelo candidato, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO - DOUTORADO

FASES DA SELEÇÃO	DATA
Período de inscrição pelo sistema SIGAA	14/05 a 06/06/2024
Divulgação da lista preliminar de inscritos	07/06/2024
Período para apresentação de recursos às inscrições indeferidas	08 a 09/06/2024
Divulgação da lista definitiva dos inscritos	10/06/2024
Defesa de projeto	17 e 18/06/2024
Análise de documentação (Barema)	18 a 20/06/2024
Divulgação do resultado da avaliação curricular e da defesa de projeto	21/06/2024
Avaliação dos candidatos pela Comissão de heteroidentificação; Comissão de Entrevista Complementar; e Comissão Multiprofissional de Ingresso	20 a 22/06/2024
Período de recursos da avaliação curricular e defesa de projeto	22 e 23/06/2024 até às 16:00h
Publicação do resultado dos recursos da avaliação curricular, defesa de projeto	24/06/2024
Divulgação da lista dos candidatos aprovados	25/06/2024
Divulgação do parecer preliminar da Comissão de heteroidentificação; Comissão de Entrevista Complementar; e Comissão Multiprofissional de Ingresso	25/06/2024
Solicitação de Interposição de Recursos sobre o parecer preliminar da Comissão de heteroidentificação; Comissão de Entrevista Complementar; e Comissão Multiprofissional de Ingresso	26/06/2024 até às 18:00 h
Análise dos recursos interpostos contra o parecer preliminar da Comissão de heteroidentificação; Comissão de Entrevista Complementar; e Comissão Multiprofissional de Ingresso	27 a 28/06/2024
Divulgação da análise recursal da Comissão de heteroidentificação; Comissão de Entrevista Complementar; e Comissão Multiprofissional de Ingresso	01/07/2024
Resultado final (homologação pelo colegiado do PPGMV)	01/07/2024
Matrícula (previsão)	01 a 02/08/2024
Início do Curso (previsão)	05/08/2024

O início das aulas está previsto para ocorrer em 05 de agosto de 2024, sendo divulgado pelo PPGMV.

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos(as) candidatos(as) diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de Mestrado, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os(as) candidatos(as) que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGMV:

Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária

Endereço: BR 465, Km 07 – Seropédica – RJ

E:mail: ppgmv@ufrj.br

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgmv/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de
reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e
indígenas)

FOTO Colorida,
em fundo branco
e com as
seguintes
dimensões: 5 cm
de largura e 7 cm
de altura (5x7,
tipo passaporte).

Eu, _____, portador documento de
identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, declaro-me:

[] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____.

(Informar comunidade indígena) e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos
levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos,
ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como preto,
pardos ou indígena - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 2024
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

DECLARAÇÃO DE PERTENCENTE ÉTNICO - CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____,
no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de
direito que o (a) estudante _____, RG
_____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA,
residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida
comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de liderança: _____
CPF: _____
Contato: _____

Assinatura de liderança: _____
CPF: _____
Contato: _____

Assinatura de liderança: _____
CPF: _____
Contato: _____

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____,
no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de
direito que o (a) estudante _____, RG
_____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com
a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de liderança: _____
CPF: _____
Contato: _____

Assinatura de liderança: _____
CPF: _____
Contato: _____

Assinatura de liderança: _____
CPF: _____
Contato: _____

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL) ou (NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do CPF nº _____, candidato/a ao curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Patologia e Ciências Clínicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota. Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de _____ de 20____. (município) (dia) (mês) (ano)

_____. Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,

_____,
RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim
específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de
Pós Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio
de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta
declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação XXX da
UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

TERMO DE CONHECIMENTO E ACEITE DO EDITAL

Eu, _____, declaro que tenho pleno conhecimento e aceito os termos deste Edital para ingresso, no 2º semestre do ano letivo de 2024, no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – PPGMV - Patologia e Ciências Clínicas da UFRRJ. Seropédica/RJ, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

ANEXO VII

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, professor (a) orientador (a) do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (PPGMV), indico o(a) candidato(a) _____, a participar do Processo Seletivo para a Turma 2024-II, na área de concentração _____, no nível de _____, a partir do 2º semestre de 2024, conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGMV para ingresso neste curso.

Seropédica/RJ, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

ANEXO VIII

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ENTRE DOCENTES PARA ORIENTAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO - Seleção 2024.II

Docente	Vagas
Daniel de Almeida Balthazar	01
Daniel Guimarães Ubiali	01
Fernando Queiroz de Almeida	01
Francisco de Assis Baroni	01
Huarrisson Azevedo Santos	01
Júlio Israel Fernandes	01
Marco Roberto Bourg de Mello	01
Ticiano do Nascimento França	01
TOTAL DE VAGAS	08

ANEXO IX

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DOUTORADO

O candidato deverá apresentar um projeto de pesquisa em assunto relativo à área de atuação/linha de pesquisa do orientador no PPGMV, com no **máximo vinte (20) páginas**, excluindo a capa na qual deve conter as informações necessárias à identificação do trabalho: instituição; título; autor; orientador; local e data.

Redação em papel A4; margens superior e esquerda, 3,0 cm e inferior e direita, 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; com os seguintes tópicos:

- I.**Título:** Conciso e informativo. Evite abreviações.
- II.**Resumo:** Parágrafo único, espaço simples e em página distinta, contendo, no máximo, 500 palavras e **palavras-chave** com até cinco, separadas por vírgula, em ordem alfabética e que não estejam presentes no título.
- III.**Introdução:** Deve conter os elementos necessários para situar o problema no contexto geral da área, hipótese e justificativa. Redação em texto único, sem tópicos.
- IV.**Fundamentação teórica / revisão de literatura:** Utilize referências atualizadas que sejam relevantes ao estudo proposto, de preferência de periódicos indexados.
- V.**Objetivos:** Conciso e informativo relacionado ao tema proposto no título e compatível com a revisão da literatura e metodologia proposta.
- VI.**Material e Métodos:** Indicar os procedimentos que, em sequência lógica, permitam atingir os objetivos.
- VII.**Viabilidade de execução (técnica e financeira):** Expresse a viabilidade do projeto por meio da relação: atividades a serem realizadas, tempo disponível para a execução e recursos necessários para sua realização; indique os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do projeto; em caso de necessidade de aquisição de equipamentos ou materiais, indique como serão captados os recursos.
- VIII.**Cronograma de atividades:** descrever as ações/atividades em função do tempo previsto para o Curso de Doutorado.
- IX.**Referências Bibliográficas:** A normalização das referências de obras e autores citados no texto deve ser feita de acordo com as regras estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Observação: O projeto deverá ser assinado pelo candidato.

ANEXO X

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE VETERINÁRIA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
 (PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (Doutorado)

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO				
Processo seletivo do PPG em Medicina Veterinária - Patologia e Ciências Clínicas 2024-II				
Obs.: Os pontos obtidos no currículo têm caráter exclusivamente classificatório.				
Nenhum candidato será eliminado pela nota do currículo.				
	Valor do Item	Quantidade		Pontuação Atribuída
		Solicitada	Verificada	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima do item: 20 pontos)				
1.1 Desempenho acadêmico no Mestrado – IAA/CRA	RA ≥ 9 ou CR ≥ 3,5 = 8 pts RA≥8 ou CR ≥3 = 6 pts RA≥7 ou CR ≥2 = 4 pts RA≥5 ou CR ≥1 = 2 pts			
1.2 Especialização Lato sensu / Residência (só será pontuado curso concluído)	12 pts			
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (AUTORIA OU COAUTORIA) (Pontuação máxima do item: 50 Pontos)				
*O artigo deve estar publicado ou ter carta de aceite emitida pelo periódico				
**Só serão consideradas publicações na área de Medicina Veterinária				
2.1 Artigo publicado em revistas com Qualis Periódicos CAPES no quadriênio 2017-2020. Obs. Artigo em periódico sem Qualis e com fator de impacto > 2 serão pontuados com 8,5 pts.	A1 = 10 pts; A2 = 8,5 pts A3 =7,0 pts; A4 = 6,0pts			
	B1 = 5,0 pts; B2 = 3,5 pts; B3 = 3,0 pts; B4 = 2,5 pts; B5 = 2,0 pts			
	C = 1,0 pt			
2.2 Artigos publicados ou com aceite em revista de divulgação	1,0 pt			
2.3 Trabalho publicado em anais ou com aceite em congressos (limitado a 20 trabalhos)	0,5 pt			
2.4 Livro publicado com ISBN	Edit. Internacional = 10 pts			
	Edit. Nacional = 8 pts			
2.5 Capítulo de livro publicado com ISBN (limitado ao total de quatro capítulos)	Edit. Internacional = 4 pts			
	Edit. Nacional = 2 pts			
2.6 Patente registrada	10 pts/patente			
2.7 Patente concedida	20 pts/patente			
2.8 Prêmios obtidos em eventos científicos na área de área de Medicina Veterinária. (limitado a três prêmios) Obs: Menção honrosa não será pontuada	0,5 pt/prêmio			

1. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima do item: 30 pontos)				
3.1 IC com bolsa (CNPq ou Sistema FAP)*	6 pts / semestre			
3.2 IC voluntária *	3 pts/ semestre			
3.3 Monitoria com bolsa *	4 pts/semestre			
3.4 Monitoria voluntária *	2 pts /semestre			
3.5 Bolsa de extensão (PET, Apoio técnico) *	0,3 pts/mês			
3.6 Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos	1 pt/comissão			
3.7 Palestras ministradas ou equivalentes	1 pt/ evento local			
	2 pts/ evento Nacional			
	3 pts/ evento internacional			
3.8 Participação em projetos de pesquisa financiados por instituições públicas ou privadas**	1 pt/projeto			
*Somente com certificado emitido por instituição oficial, assinado por chefes de departamentos, diretores de institutos, coordenadores de graduação, coordenadores de pós-graduação, pró-reitores ou reitores. **Comprovação por meio de Cópia PDF do item Recursos Humanos de Grupo de Pesquisa registrado no CNPq e Certificado pela Instituição e Cópia do termo de outorga em nome do coordenador do projeto de Instituições de Apoio à Pesquisa (FAPERJ/ CNPq/ FAPUR/ FAPESP/ FAPEMIG).				

ANEXO XI

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO BAREMA

- 1) Apresente os documentos de forma ordenada e clara, seguindo a ordem de listagem dos documentos na planilha de pontuação (Barema) e identificando os comprovantes de acordo com os itens da mesma.
- 2) Os comprovantes de cursos e estágios devem conter a carga horária total, o período de realização, identificação do responsável (com nome, assinatura e cargo do mesmo) e tema do curso ou atividade no estágio. **NÃO SERÃO COMPUTADAS AS HORAS REFERENTES AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO!**
- 3) Serão considerados apenas os estágios realizados em instituições oficiais (Universidades, EMBRAPA, Fiocruz, PESAGRO etc). Comprovantes de estágios assinados por profissionais autônomos não serão considerados.
- 4) Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc.) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.
- 5) Para os trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, os resumos publicados devem ser comprovados pela cópia do resumo, com identificação clara do título do trabalho e autores e do evento assim como pela cópia do certificado de apresentação do trabalho em nome do candidato. Quando o resumo estiver em uma mesma página que vários outros, destaque o relativo ao candidato.
- 6) A apresentação de trabalho em evento será comprovada pelo certificado de apresentação emitido pela organização do evento ou quando o candidato for o primeiro autor do trabalho.
- 7) Trabalhos publicados em revistas devem conter indicação clara e legível do nome da publicação e ISSN, número de páginas, relação de autores e primeira página do artigo.
- 8) Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (ISBN) e editores, além de cópias de páginas da publicação contendo o título, relação de autores, páginas iniciais do texto, identificação do número de páginas.
- 9) Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo).
- 10) A experiência profissional será computada a partir de comprovação em carteira de trabalho ou registro de profissional autônomo. Declarações ou o tempo de formado não serão considerados.
- 11) A participação em pesquisa será comprovada pelo currículo lattes do orientador no qual deverá aparecer o nome do aluno como integrante do projeto.

ANEXO XII

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(PPGMV) da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais
especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- () a. Ampliação de tela;
- () b. Prova em braile;
- () c. Ledor e transcritor;
- () d. Prova ampliada com fonte de tamanho;
- () e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- () f. Computador para provas discursivas;
- () g. Mesa e cadeiras separadas;
- () h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- () i. Sala de fácil acesso;
- () j. Intérprete de Libras;
- () l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- () m. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato